

Ofício Circular nº 04/2024 – CGJUCGJ

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(as) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado do Ceará

Aos(as) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará

Assunto: Suposta falsificação de documentos

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes e aos(às) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) das Serventias Extrajudiciais do Estado do Ceará, o inteiro teor do comunicado formulado pela Corregedoria-Geral do Estado de Santa Catarina, a respeito da tentativa de utilização de documento supostamente falso para lavratura de Procuração Pública com fins gerais e em especial venda de imóvel apresentados na Escritania de Paz de Itoupava, Comarca de Blumenau/SC.

Atenciosamente,


Desembargadora Maria Edna Martins
Corregedora-Geral da Justiça do Ceará

Autos SEI n. 0049565-88.2023.8.24.0710 - ciência

TJSC/Divisão Administrativa <cgj@tjsc.jus.br>

Ter, 21/11/2023 10:54

Para:Corregedoria Alagoas <chefia_cgj@tjal.jus.br>;TJAP - Corregedoria <corregedoria@tjap.jus.br>;Corregedoria Amazonas <protocolo.corregedoria@tjam.jus.br>;TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CORREGEDORIA <corregedoria@tjce.jus.br>;Corregedoria Espírito Santo <gabinete@tjes.jus.br>;Corregedoria Goiás <corregsec@tjgo.jus.br>;Corregedoria Maranhão <chefgab_cgj@tjma.jus.br>;Corregedoria Mato Grosso <coordenadoria.corregedoria@tjmt.jus.br>;Corregedoria Mato Grosso do Sul <corregedoria@tjms.jus.br>;Corregedoria Minas Gerais <gacor@tjmg.jus.br>;Corregedoria Paraíba <cgj.protocolo@tjpb.jus.br>;Corregedoria Paraná <sei@tjpr.jus.br>;Corregedoria Pernambuco <corregedoria@tjpe.jus.br>;Corregedoria Piauí <corregedoria@tjpi.jus.br>;Corregedoria Rio de Janeiro <gabcgrj@tjrj.jus.br>;Corregedoria Rio Grande do Norte <corregedoria@tjrn.jus.br>;Corregedoria Rio Grande do Sul <cgj@tjrs.jus.br>;Corregedoria Rondônia <cgj@tjro.jus.br>;Corregedoria Roraima <corregedoria@tjrr.jus.br>;Corregedoria São Paulo <corregedoria@tjsp.jus.br>

 4 anexos (672 KB)

Ato_Ordinatorio_7710663.pdf; Oficio_7640553_1__Oficio_CGJ.pdf;
Documentacao_7640560_2__CNH__Carlos_Henrique_Steffen.pdf;
Documentacao_7640567_3__RG_Supostamente_Falso__Elisabete_Graff_Steffen.pdf;

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Corregedores(as),

Por solicitação do Núcleo IV da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, encaminho o expediente anexo para as providências que entenderem necessárias.

Respeitosamente,

Seção Expediente
Divisão Administrativa

Corregedoria-Geral da Justiça
Tribunal de Justiça de Santa Catarina



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ATO ORDINATÓRIO

Extrajudicial/Comunicação de interesse geral n. 0049565-88.2023.8.24.0710

Unidade: Núcleo IV - Extrajudicial

Assunto: Falsificação de documentos/selo - comunicação

A Escrivania de Paz do Distrito de Itoupava, Comarca de Blumenau comunicou, por meio dos documentos (7640553 a 7640567), sobre tentativa de utilização de documento supostamente falso para a lavratura de Procuração Pública com fins gerais e em especial venda de imóvel.

Nos termos do artigo 54 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, bem como da Ordem de Serviço n. 4 (SEI 0014940-62.2022.8.24.0710), que delega atribuições de atos ordinatórios aos servidores do Núcleo IV (Extrajudicial), encaminho os autos à Divisão Administrativa para que se dê conhecimento do fato ocorrido às Corregedorias dos demais Estados da Federação, para cumprimento do artigo 63-A do Código de Normas desta Corregedoria.

Ad cautelam, intime-se o(a) responsável pela serventia extrajudicial, ora comunicante, para que, no prazo de 5 (cinco) dias: a) demonstre o cumprimento do Art. 475-A do CNCJ, *in verbis*: **O delegatário deverá comunicar ao Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial e às demais serventias do Estado, por meio do Sistema Hermes - Malote Digital, situações de interesse geral, não alcançados por central de informações especializada, tais como: [...] III - fraude na lavratura de documentos relacionados às atividades notariais e registrais.** (grifou-se)

Na oportunidade, esclareço que qualquer informação relacionada a esse assunto seja encaminhada diretamente ao comunicante.

Comprovado o cumprimento do Art. 475-A do CNCJ pelo(a) responsável da serventia extrajudicial, informo ser desnecessário comunicar-nos acerca de outras medidas adotadas.

Cumprida a determinação, o processo poderá ser encerrado.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Regina Ames, Coordenadora de Núcleo**, em 16/11/2023, às 21:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **7710663** e o código CRC **FC0F7624**.

0049565-88.2023.8.24.0710

7710663v2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202311227729

Nome original: Ofício Corregedor - Comunicação Tentativa de uso de documento supostamente falso.pdf

Data: 20/10/2023 15:43:58

Remetente:

Blumenau - Escrivania de Paz Do Distrito de Itoupava

Blumenau - Escrivania de Paz Do Distrito de Itoupava

TJSC

Assinado por:

Não foi possível recuperar a assinatura

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Tentativa de utilização de documento supostamente falso



**ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE BLUMENAU
ESCRIVANIA DE PAZ DE ITOUPAVA**

Blumenau, 20 de outubro de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DESEMBARGADOR RUBENS SCHULZ
DIGNÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DE
SANTA CATARINA
FLORIANÓPOLIS - SC

Senhor Corregedor,

Sirvo-me do presente para, em cumprimento ao art. 475-A, III do Código de Normas da Corregedoria-Geral deste Estado, comunicar a tentativa de utilização de documento supostamente para a lavratura de Procuração Pública com fins gerais e em especial venda de imóvel.

Compareceu a esta serventia uma pessoa do sexo masculino que se identificou como sendo Carlos Henrique Steffen e uma pessoa do sexo feminino apresentando documento de identificação de Elisabete Graff Steffen, CPF nº459.182.010-68, a qual solicitou a lavratura de uma procuração para fins gerais e em especial para venda de imóvel. O auxiliar de cartório ao analisar o documento desconfiou da veracidade do mesmo e ao realizar consulta na base do CCN - Cadastro Único de Clientes do Notariado, constatou indícios de suposta falsificação. Ao retornar para informar que não seria possível realizar o ato, as partes haviam se evadido do local.

Finalmente, informo foi registrado Boletim de Ocorrência com o protocolo 2023092456927.

Aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DIEGO

FEDER:07096539

999

Assinado de forma digital
por DIEGO
FEDER:07096539999
Dados: 2023.10.20 15:32:15
-03'00'

Diego Feder
Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202311227728

Nome original: CNH - Carlos Henrique Steffen.pdf

Data: 20/10/2023 15:43:58

Remetente:

Blumenau - Escrivania de Paz Do Distrito de Itoupava
Blumenau - Escrivania de Paz Do Distrito de Itoupava
TJSC

Assinado por:

Não foi possível recuperar a assinatura

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Tentativa de utilização de documento supostamente falso



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202311227730

Nome original: RG Supostamente Falso - Elisabete Graff Steffen.pdf

Data: 20/10/2023 15:43:58

Remetente:

Blumenau - Escrivania de Paz Do Distrito de Itoupava

Blumenau - Escrivania de Paz Do Distrito de Itoupava

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Tentativa de utilização de documento supostamente falso

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERICIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Elisabete Graff Steffen

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

1020923973

DATA DE
EXPEDIÇÃO

23/DEZ/2021

NOME

ELISABETE GRAFF STEFFEN

FILIAÇÃO

ELIMAR JOSE GRAFF
MARIA MARLENE GRAFF
NATURALIDADE
SALVADOR DO SUL RS

DATA DE NASCIMENTO

01/11/1966

DOC. BRIGSE M.
CERT. CAS. 08476, LV A-16, FLS-095
CART DE REG. DE SALVADOR DO SUL RS.

CPF 459.182.010-68

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO DIRETOR

Guilherme Ferreira Lopes

100938 / 100938

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

05024986662



05024986662

